



NORMA DE PROCEDIMENTO – GERAT Nº 005

| | | | |
|-----------------|--|-------------------|----------------------|
| Tema: | Emissão de Certidão do tipo Específica | | |
| Emitente | Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES | | |
| Versão: | 002 | Aprovação: | Portaria nº 017/2022 |
| | | Vigência: | 26/01/2018 |

1. OBJETIVOS

- 1.1 Instituir normas de procedimento para emissão de Certidões do tipo Específica pela Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.
- 1.2 Dar garantia publicidade, autenticidade, segurança e eficácia e aos atos das empresas submetidos à registro.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002;
- 3.2 Lei nº 8.934, de 18 de Novembro de 1994;
- 3.3 Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996.
- 3.4 IN DREI Nº 81, de 10 de Junho de 2020.

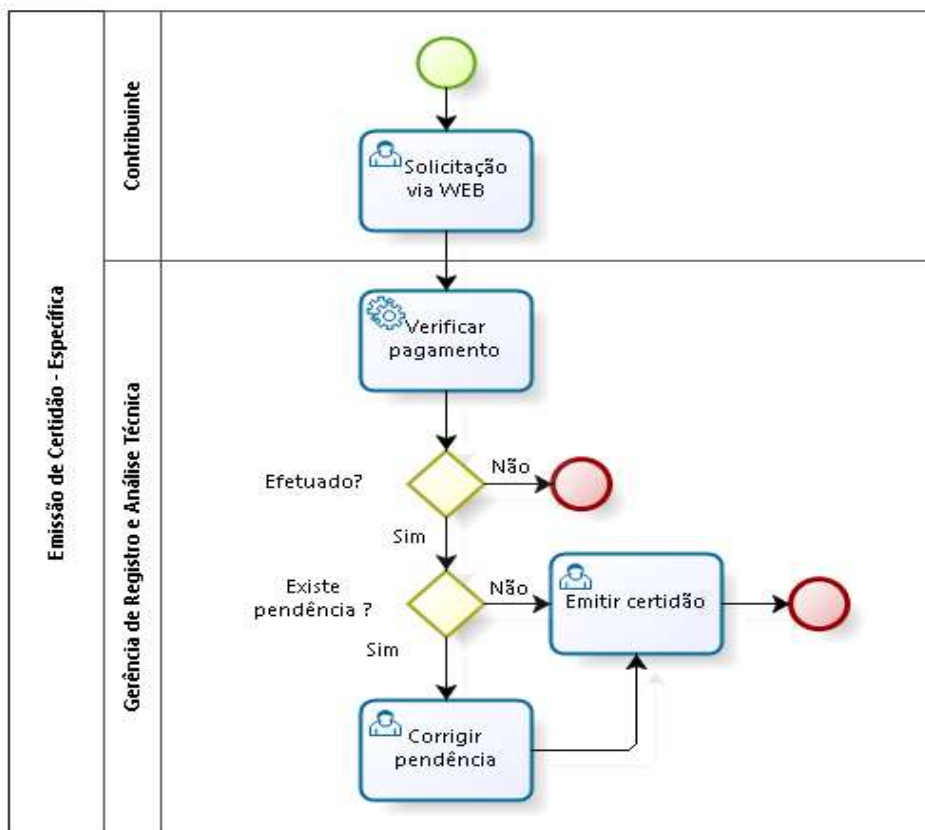
4. DEFINIÇÕES

- 4.1 Documento portador de fé pública emitido pela JUCEES, constitui-se de relato dos elementos constantes de atos arquivados que o requerente pretende ver certificados.
- 4.2 A Certidão Específica constitui-se de relato dos elementos constantes de atos arquivados que o requerente pretende ver certificados.
Na certidão deverão ser certificadas as informações constantes do pedido, seguidas das referências aos respectivos atos, números e datas de arquivamento na Junta Comercial.
Havendo alterações posteriores de qualquer dos dados especificados na certidão específica, esses dados devem ser, também, certificados na própria certidão, na forma do parágrafo anterior.
Cada Certidão Específica conterá até três informações solicitadas pelo requerente.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Gerência de Registro e Análise Técnica

6. PROCEDIMENTOS



7. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

Fernando Alves Ambrosio
Gerente de Registro

Eber Gonçalves Cordeiro
Técnico de Registro Empresarial

Revisão elaborado em 20/09/2021

APROVAÇÃO:

Victor Bolelli de Oliveira
Presidente da JUCEES

Aprovado em 14/06/2022